

1- DATA: 13/09/2021

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Segurança

Responsável pela requisição: Jorge Luiz Cuelbas

Telefone/ramal para contato: (19) 3236-2100 r. 2105

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Aquisição de 100 (cem) unidades de Porta-documentos para guarda da Carteira Funcional confeccionada em couro legítimo, sendo:

FRENTE: Em duas peças dobráveis, conforme modelo Anexo, sendo que, em uma delas, deverá constar:

Acima: a legenda "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na cor prata em hot stamping;

Ao centro: o Brasão da República na cor prata em hot stamping; e

Abaixo: a legenda "PODER JUDICIÁRIO" na cor prata em hot stamping.

VERSO: 2 (dois) espaços com fechamento em plástico para guarda de documentos (abertura na parte superior);

LAPELA MÓVEL: Internamente, o Porta documentos deverá possuir uma Lapela Móvel, em couro legítimo contendo o Distintivo da Polícia Judicial em latão. A referida lapela móvel, opcionalmente pode ser usada por dentro ou por fora conforme as circunstâncias do momento. O distintivo deverá estar fixado adequadamente na lapela.

Detalhes e Funcionalidades: O porta-documentos com distintivo, deverá ser fabricado em couro legítimo, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm. O distintivo deverá possuir tamanho de 7 x 5 cm.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO () SIM. Se sim, justificar

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Não são serviços. Trata-se de material a ser entregue até, no máximo, 30/11/2021, para que seja liquidado e pago ainda neste exercício de 2021.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS: Previsão contida na Resolução CNJ 380, de 16/03/2021.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

deve(m) ser anexado(s) orçamento(s) contendo, OBRIGATORIAMENTE, a descrição dos serviços, quantidade, valores unitário e total, nome e CNPJ da empresa responsável bem como informações para contato como telefone e email. O(s) orçamento(s) devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, como equipamentos, taxas, licenças, frete, etc.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

() Não (X) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

A amostra deverá ser encaminhada ao TRT em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pela Empresa.

Endereço para a remessa da Amostra: Seção de Segurança do TRT, 2º Pavimento do Edifício Sede Judicial, localizado na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-927. (Fone para contato: 19 3236-2100 ramal 2105).

A Amostra ficará consignada na Assessoria de Segurança Institucional do TRT e servirá de parâmetro para aprovação e recebimento do Lote, não podendo ser descontada do montante, caso aprovada.

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

Critérios de avaliação da amostra:

- Se o material é couro legítimo;

- Se as peças em baixo relevo apresentam qualidade conforme DOD e Resolução CNJ nº 380, e se estão com as inscrições legíveis;
- Se o brasão é confeccionado em latão de boa qualidade;
- Funcionalidade da lapela móvel;
- Se possui os espaços plásticos conforme solicitado.

A avaliação será feita pelo Assessor de Segurança Institucional ou por seu substituto, em 2 (dois) dias úteis após a entrega da amostra.

Em caso de recusa da amostra apresentada, o Demandante poderá sugerir correções, cabendo ao convocado realizá-las e apresentar nova amostra, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após ter recebido a notificação de não conformidade da amostra.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

(X) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? (X) Não () Sim

8.4 É prevista marca de referência? (X) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de

referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? (X) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Os Porta documentos deverão ser entregues na Assessoria de Segurança Institucional, localizada no 2º andar da Sede Judicial do TRT da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP.

Em caso de ausência de servidores no Setor de Segurança devido à pandemia, a entrega deverá ser feita ao Agente de Segurança de Plantão.

Contato: Antonio Donizeti Okyama - aokyama@trt15.jus.br - 19-98109-5090.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (X) NÃO ()

SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:

www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

() NÃO (X) SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO () SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? () NÃO (X) SIM. Se sim, indicar quais normas - Apenas a Resolução CNJ nº 380, de 16/03/2021.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (X) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Contratada:

Observar e cumprir, estritamente, os termos do orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

Responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;

Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da contratante.

Contratante: Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil posterior à aprovação da amostra pelo TRT.

Sanções: A Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,33% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item ou do valor total adjudicado, no caso de atraso injustificado para entrega da amostra ou do objeto nos prazos estabelecidos, limitada a 30 (trinta) dias de atraso;

b.2) 20% sobre o valor total adjudicado, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "b.1". A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será considerado inexecução total da obrigação assumida;

b.3) 1,5% ao dia sobre o valor do respectivo item ou do valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a 5 (cinco) dias;

b.4) 20% sobre o valor do respectivo item ou do valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, será configurada a multa definida na alínea “b.5”;

b.5) 40% sobre o valor do respectivo item ou do valor do bem, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia;